



Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – MG e Córrego Fundo-MG

Sede: Rua Maria Amélia da Fonseca, 113 – Centro – Cep: 35570-076– Formiga

MG Telefone (37) 3321-3151 - sintramfor@yahoo.com.br

Site: <http://www.sintramformg.com>

Formiga, 04 de novembro de 2025.

DE: SINTRAMFOR

**PARA: Flavio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga-MG**

ASSUNTO: manifestação sobre o Projeto de Lei Complementar, por meio do qual se almeja alterar dispositivos da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,

O SINTRAMFOR na pessoa de seu Presidente, vêm, perante o Ilmo. Sr. Presidente desta E. Casa, em razão do Of.: nº 253/2025/SCMF, manifestar sobre o PL que altera a Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 201, protocolado pelo Executivo Municipal.

Em análise ao referido PL, constamos que é um requerimento dos servidores em questão que a há um ano vem sendo pleiteado.

No tocante a posição do Sindicato, este em consulta com os servidores descritos, este citam que o mesmo atende as reivindicações dos servidores, que passa a conceder o benefício da gratificação aos Agentes de Trânsito e Transporte, bem como os servidores admitidos por meio de contrato administrativo – contrato temporário.

Portanto, o sindicato não se opõe a deliberação do referido PL.

Desde já agradecemos, certos de podermos contar com vossa colaboração.

Atenciosamente,


Natanael Alves Gonzaga
Presidente SINTRAMFOR



Insc. Estadual: Isento

CNPJ nº 23.765.381/0001-03

Reg. Cartório TDPJ – Formiga nº 245

Código Sindical nº 013.362.04660-5

Registro AESB nº 46.000.001.060-93

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93

Câmara Municipal Formiga 0000362 04/NOV/2025 15:51